



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2025.04.24.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250408/0001-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	5.500,00	Metro Quadrado
recomposição de pavimentação em pedra tosca c/rejuntamento			
2	C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	22.800,00	Metro Quadrado
recomposição de pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento			
3	C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	1.200,00	Metro Quadrado
recomposição de pavimentação em paralelepípedo c/rejuntamento			
4	C2930 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/REJUNTAMENTO	1.200,00	Metro Quadrado
recomposição de pavimentação em paralelepípedo s/rejuntamento			
5	C2928 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	1.030,00	Metro
recomposição de meio fio em pedra granítica			
6	C0821 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	27.800,00	Metro Quadrado
compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo			
7	93599 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	53.675,00	Tonelada
transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). af_07/2020 obs: (tonelada por quilometro)			
8	95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	220,00	Metro Cúbico
execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019			
9	S02593 - Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	3.625,00	Metro Quadrado
execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte			
10	C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	440,00	Metro Cúbico



concreto betuminoso usinado à quente - cbuq (s/transp)

11	C3895 - ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA BETUMINOSA EM TAPA BURACO	420,00	Metro Cúbico
enchimento e compactação da mistura betuminosa em tapa buraco			
12	C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	180,00	Metro
recomposição de meio fio em concreto			
13	C3112 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	180,00	Metro
sarjeta de concreto simples c/l=1,00m/e=0,08m			
14	C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	180,00	Metro
banqueta/ meio fio de concreto moldado no local			
15	C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	300,00	Metro Quadrado
lastro de concreto regularizado esp.= 5cm			
16	S1029885- Recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos blocos intertravados, para fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	450,00	Metro Quadrado
recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos blocos intertravados, para fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020			
17	C1865 - PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	45,00	Metro Quadrado
pedra portuguesa 2 cores			
18	C1607 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	250,00	Metro Quadrado
lastro de concreto impermeabilizado e=6cm			
19	C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	2.000,00	Metro Quadrado
raspagem e limpeza do terreno			
20	C2238 - ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	95.700,00	Metro Quadrado
roçado manual inclusive rastelamento p/ herbáceas			
21	C3219 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	4.320,30	Metro Quadrado
faixa.horizontal/tinta refletiva/resina acrílica à base d'água			
22	C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	2.295,38	Metro Quadrado
símbolos no pavimento/resina acrílica à base d'água			
23	S03726 - Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	300,00	Unidade
tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm			
24	S11690 - Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	620,00	Metro Quadrado
pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - r1			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	5500,0	Metro Quadrado	42,65	234.575,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO					
2	C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	22800,0	Metro Quadrado	27,85	634.980,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO					
3	C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	1200,0	Metro Quadrado	70,33	84.396,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO					
4	C2930 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/REJUNTAMENTO	1200,0	Metro Quadrado	47,26	56.712,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/REJUNTAMENTO					
5	C2928 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	1030,0	Metro	27,37	28.191,10
RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA					
6	C0821 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	27800,0	Metro Quadrado	2,72	75.616,00
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO					
7	93599 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	53675,0	Tonelada	0,78	41.866,50
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 OBS: (TONELADA POR QUILOMENTRO)					
8	95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	220,0	Metro Cúbico	1.984,57	436.605,40
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019					
9	S02593 - Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	3625,0	Metro Quadrado	1,96	7.105,00
Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte					
10	C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	440,0	Metro Cúbico	285,97	125.826,80
CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)					
11	C3895 - ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA BETUMINOSA EM TAPA BURACO	420,0	Metro Cúbico	639,85	268.737,00
ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA BETUMINOSA EM TAPA BURACO					
12	C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	180,0	Metro	27,96	5.032,80
RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO					
13	C3112 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	180,0	Metro	79,07	14.232,60



SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m

14	C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	180.0	Metro	37,87	6.816,60
----	---	-------	-------	-------	----------

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

15	C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	300.0	Metro Quadrado	60,91	18.273,00
----	---	-------	----------------	-------	-----------

LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

16	S102988S- Recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos blocos intertravados, para fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	450.0	Metro Quadrado	68,60	30.870,00
----	--	-------	----------------	-------	-----------

Recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos blocos intertravados, para fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020

17	C1865 - PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	45.0	Metro Quadrado	234,07	10.533,15
----	----------------------------------	------	----------------	--------	-----------

PEDRA PORTUGUESA 2 CORES

18	C1607 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	250.0	Metro Quadrado	75,25	18.812,50
----	---	-------	----------------	-------	-----------

LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM

19	C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	2000.0	Metro Quadrado	6,30	12.600,00
----	---------------------------------------	--------	----------------	------	-----------

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

20	C2238 - ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	95700.0	Metro Quadrado	2,06	197.142,00
----	---	---------	----------------	------	------------

ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS

21	C3219 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	4320.3	Metro Quadrado	20,15	87.054,04
----	--	--------	----------------	-------	-----------

FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

22	C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	2295.38	Metro Quadrado	27,27	62.595,01
----	---	---------	----------------	-------	-----------

SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

23	S03726 - Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	300.0	Unidade	129,31	38.793,00
----	---	-------	---------	--------	-----------

Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm

24	S11690 - Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	620.0	Metro Quadrado	31,07	19.263,40
----	---	-------	----------------	-------	-----------

Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	5500.0	Metro Quadrado
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO			
2	C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	22800.0	Metro Quadrado



RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

3	C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	1200.0	Metro Quadrado
---	---	--------	----------------

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO

4	C2930 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/REJUNTAMENTO	1200.0	Metro Quadrado
---	---	--------	----------------

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/REJUNTAMENTO

5	C2928 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	1030.0	Metro
---	---	--------	-------

RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA

6	C0821 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	27800.0	Metro Quadrado
---	--	---------	----------------

COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO

7	93599 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	53675.0	Tonelada
---	---	---------	----------

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 OBS: (TONELADA POR QUILOMETRO)

8	95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	220.0	Metro Cúbico
---	---	-------	--------------

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

9	S02593 - Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	3625.0	Metro Quadrado
---	--	--------	----------------

Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte

10	C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	440.0	Metro Cúbico
----	--	-------	--------------

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

11	C3895 - ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA BETUMINOSA EM TAPA BURACO	420.0	Metro Cúbico
----	---	-------	--------------

ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA BETUMINOSA EM TAPA BURACO

12	C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	180.0	Metro
----	--	-------	-------

RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO

13	C3112 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	180.0	Metro
----	---	-------	-------

SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m

14	C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	180.0	Metro
----	---	-------	-------

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

15	C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	300.0	Metro Quadrado
----	---	-------	----------------

LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

16	S1029885- Recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos blocos intertravados, para fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	450.0	Metro Quadrado
----	--	-------	----------------

Recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos blocos intertravados, para fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020



17	C1865 - PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	45.0	Metro Quadrado
PEDRA PORTUGUESA 2 CORES			
18	C1607 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	250.0	Metro Quadrado
LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM			
19	C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	2000.0	Metro Quadrado
RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO			
20	C2238 - ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	95700.0	Metro Quadrado
ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS			
21	C3219 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	4320.3	Metro Quadrado
FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA			
22	C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	2295.38	Metro Quadrado
SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA			
23	S03726 - Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	300.0	Unidade
Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm			
24	S11690 - Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	620.0	Metro Quadrado
Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1			

LOTE 01 E ÚNICO - MANUTENÇÃO DE VIAS					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	5500.0	Metro Quadrado	R\$ 42,65	R\$ 234.575,00
Especificação: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO					
2	C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	22800.0	Metro Quadrado	R\$ 27,85	R\$ 634.980,00
Especificação: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO					
3	C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	1200.0	Metro Quadrado	R\$ 70,33	R\$ 84.396,00
Especificação: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO					
4	C2930 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/REJUNTAMENTO	1200.0	Metro Quadrado	R\$ 47,26	R\$ 56.712,00
Especificação: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/REJUNTAMENTO					
5	C2928 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	1030.0	Metro	R\$ 27,37	R\$ 28.191,10
Especificação: RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA					



6	C0821 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	27800.0	Metro Quadrado	R\$ 2,72	R\$ 75.616,00
Especificação: COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO					
7	93599 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	53675.0	Tonelada	R\$ 0,78	R\$ 41.866,50
Especificação: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 OBS: (TONELADA POR QUILOMÉTRO)					
8	95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	220.0	Metro Cúbico	R\$ 1.984,57	R\$ 436.605,40
Especificação: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019					
9	S02593 - Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	3625.0	Metro Quadrado	R\$ 1,96	R\$ 7.105,00
Especificação: Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte					
10	C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	440.0	Metro Cúbico	R\$ 285,97	R\$ 125.826,80
Especificação: CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)					
11	C3895 - ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA BETUMINOSA EM TAPA BURACO	420.0	Metro Cúbico	R\$ 639,85	R\$ 268.737,00
Especificação: ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA BETUMINOSA EM TAPA BURACO					
12	C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	180.0	Metro	R\$ 27,96	R\$ 5.032,80
Especificação: RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO					
13	C3112 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	180.0	Metro	R\$ 79,07	R\$ 14.232,60
Especificação: SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m					
14	C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	180.0	Metro	R\$ 37,87	R\$ 6.816,60
Especificação: BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL					
15	C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	300.0	Metro Quadrado	R\$ 60,91	R\$ 18.273,00
Especificação: LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM					
16	S102988S- Recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos blocos intertravados, para fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	450.0	Metro Quadrado	R\$ 68,60	R\$ 30.870,00
Especificação: Recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos blocos intertravados, para fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020					
17	C1865 - PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	45.0	Metro Quadrado	R\$ 234,07	R\$ 10.533,15
Especificação: PEDRA PORTUGUESA 2 CORES					
18	C1607 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	250.0	Metro Quadrado	R\$ 75,25	R\$ 18.812,50
Especificação: LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM					



19	C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	2000.0	Metro Quadrado	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
Especificação: RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO					
20	C2238 - ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	95700.0	Metro Quadrado	R\$ 2,06	R\$ 197.142,00
Especificação: ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS					
21	C3219 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	4320.3	Metro Quadrado	R\$ 20,15	R\$ 87.054,04
Especificação: FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA					
22	C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	2295.38	Metro Quadrado	R\$ 27,27	R\$ 62.595,01
Especificação: SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA					
23	S03726 - Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	300.0	Unidade	R\$ 129,31	R\$ 38.793,00
Especificação: Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm					
24	S11690 - Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demões de tinta à base de resina acrílica - R1	620.0	Metro Quadrado	R\$ 31,07	R\$ 19.263,40
Especificação: Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demões de tinta à base de resina acrílica - R1					
Valor total do lote R\$ 2.516.628,91 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)					

Valor total R\$ 2.516.628,91 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)

LOTE 01 E ÚNICO - MANUTENÇÃO DE VIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	
1	C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	5500.0	Metro Quadrado	
Especificação: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO				
2	C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	22800.0	Metro Quadrado	
Especificação: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO				
3	C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepípedo C/REJUNTAMENTO	1200.0	Metro Quadrado	
Especificação: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepípedo C/REJUNTAMENTO				
4	C2930 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepípedo S/REJUNTAMENTO	1200.0	Metro Quadrado	
Especificação: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepípedo S/REJUNTAMENTO				
5	C2928 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	1030.0	Metro	
Especificação: RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA				
6	C0821 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	27800.0	Metro	
Especificação: COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO				



			Quadrado
Especificação: COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO			
7	93599 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	53675.0	Tonelada
Especificação: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 OBS: (TONELADA POR QUILOMÉTRICO)			
8	95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	220.0	Metro Cúbico
Especificação: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019			
9	S02593 - Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	3625.0	Metro Quadrado
Especificação: Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte			
10	C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	440.0	Metro Cúbico
Especificação: CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)			
11	C3895 - ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA BETUMINOSA EM TAPA BURACO	420.0	Metro Cúbico
Especificação: ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA BETUMINOSA EM TAPA BURACO			
12	C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	180.0	Metro
Especificação: RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO			
13	C3112 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	180.0	Metro
Especificação: SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m			
14	C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	180.0	Metro
Especificação: BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL			
15	C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	300.0	Metro Quadrado
Especificação: LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM			
16	S1029885- Recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos blocos intertravados, para fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	450.0	Metro Quadrado
Especificação: Recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos blocos intertravados, para fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020			
17	C1865 - PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	45.0	Metro Quadrado
Especificação: PEDRA PORTUGUESA 2 CORES			
18	C1607 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	250.0	Metro Quadrado
Especificação: LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM			
19	C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	2000.0	Metro Quadrado
Especificação: RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO			
20	C2238 - ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	95700.0	Metro Quadrado
Especificação: ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS			



21	C3219 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	4320.3	Metro Quadrado
Especificação: FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA			
22	C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	2295.38	Metro Quadrado
Especificação: SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA			
23	S03726 - Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	300.0	Unidade
Especificação: Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm			
24	S11690 - Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	620.0	Metro Quadrado
Especificação: Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1			

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.516.628,91 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução dos serviços, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução dos serviços ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução dos serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em



se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

8.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.4.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

8.4.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Certidão atualizada de inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

8.5.2 A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo a empresa licitante declarar a disponibilidade de pessoal técnico especializado e comprovar a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional por meio da apresentação dos documentos abaixo:

- a) Quanto à capacitação técnico-profissional: A capacidade técnico-profissional deverá ser demonstrada, sob pena de inabilitação, através da apresentação de profissionais de nível superior na área da Engenharia Civil e Agronomia , devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA), detentor de CAT - (Certidão de Acervo Técnico) por execução de obra de características semelhantes às do objeto da licitação, restrita às parcelas de maior relevância ou



valor significativo do objeto desta licitação, conforme estabelecido no inciso I do caput do art. 67 e seu § 1º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, o(a) qual deverá comprovar a execução dos seguintes tipos de serviços:

- a.1) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO**
- a.2) RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO**
- a.3) ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS**
- a.4) SINALIZAÇÃO VIARIA: FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA**

8.5.3 - A prova do vínculo do profissional como responsável técnico da empresa poderá ser comprovada, da seguinte forma:

- a) Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) Responsável técnico: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) Profissional contratado: Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

8.5.4- Quando a certidão de acervo técnico emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

8.5.5- Deverão constar, preferencialmente, das certidões de acervo técnico ou dos atestados expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

8.5.6-Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

8.5.7- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto



desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

8.5.8- O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante, através de declaração e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

8.5.9- As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

8.5.10- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme estabelecido no inciso VI do caput do art. 67 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedural, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.



Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Guaramiranga/CE, 25 de abril de 2025

CARMEN
RESPONSÁVEL

SILVIA

FERNANDES

ALVES

SOUSA